



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 09 de dezembro de 2015

Senhor André Rogério Barbosa, Presidente da Câmara
Municipal de Botucatu – SP,

Em atenção ao Ofício nº 1029/2015/GP, de Vossa
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência
do Senado, informo que o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2008,
que *“Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro
de 1988, para incluir o diabetes melito entre os agravos à saúde a
cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre
os proventos de aposentadoria ou reforma”*, foi aprovado nesta Casa
Legislativa e remetido à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa